ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.933 /2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, para o Orçamento do exercício financeiro de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, o Programa de Trabalho 33.04.08.244.033.1.944 – Incentivo a Gestão Municipal, com elementos de despesa 3.3.90.39, 3.3.90.36 e 3.3.90.30, com fonte de recursos 12.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
7940
Data 04/11/2012 pág. 14
Liliane Freire - MAT. 27.405
VIDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

	CÓDIGOS	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
Fundo M. Assistência Social		
33.04.08.244.033.1.944	3.3.90.30	8.000,00
	3.3.90.36	5.000,00
	3.3.90.39	20.000,00
Total Geral		33.000,00